

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2024	1
RESOLUÇÃO N° 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 06 DE MARÇO DE 2024	1
RESOLUÇÃO N° 02/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 06 DE MARÇO DE 2024	1
RESOLUÇÃO N° 03/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 06 DE MARÇO DE 2024	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024.....	2

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

Na publicação do extrato do contrato n° 090/2024 de Licitação da Concorrência Eletrônica N° 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Tuntum -MA (DOM), Vol. IV- N° 0786/2024, ISSN – 2965-3746, dia 29/04/2024, segunda-feira, pág. 2. Ademais, **ONDE SE LÊ:** “PRAZO: 06 (seis) meses” **LEIA-SE:** “PRAZO: 08 (oito) meses.” **Outras Informações:** no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 03 de junho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA –

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Portaria n.º 140/2024

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 06 de março de 2024, no cumprimento da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo decreto 53.990 de 13 de junho de 2013.

Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os documentos que norteiam a elaboração do plano de contingência das Arboviroses do Ministério da Saúde: as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias (Brasil, 2009); Considerando que todo o teor deste Plano de Contingência das Arboviroses 2024 se encontra no arquivo da Secretaria deste CMS para análise de todos cidadãos;

Informar publicamente a Deliberação/Resolução CMS 01/2024 sobre a aprovação do Plano de Contingência das Arboviroses 2024 – Vigilância em Saúde – SEMUS/TUNTUM, apresentado na Reunião Ordinária realizada em 06/03/2024 deste CMS/TUNTUM, conforme Pauta deste Conselho.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Tuntum – MA.

Homologo a Resolução do CMS n° 01/2024, conforme legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 02/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 06 de março de 2024, no cumprimento da Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo decreto 53.990 de 13 de junho de 2013.

No cumprimento à Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto



Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento da gestão do SUS, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2023.

Homologo a Resolução do CMS nº 02/2024, conforme legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 06 de março de 2024, no cumprimento da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo decreto 53.990 de 13 de junho de 2013.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.085, de 23 de novembro de 2022, que Altera o Anexo XXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Rede de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde – Rede VIGIAR – SUS, estabelecendo o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres – Programa Vigidesastres como eixo estratégico de atuação;

Considerando a Portaria Ministerial nº 4.185, de 1º de dezembro de 2022, que informa que o Vigidesastres tem por finalidade o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde relativas à gestão de riscos de emergências em saúde pública por desastres;

Considerando que todo o teor deste Plano de Contingência 2024 se encontra no arquivo da Secretaria deste CMS para análise de todos cidadãos;

Informar publicamente a Deliberação/Publicação CMS 03/2024 sobre a Aprovação do Plano de Contingência das Arboviroses 2024 – Vigilância em Saúde – SEMUS/TUNTUM, apresentado na Reunião Ordinária realizada em 06/03/2024 deste CMS/TUNTUM, conforme pauta deste Conselho.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano Municipal de Preparação e Resposta do Setor Saúde para Desastres: Cenário Inundações do Município de Tuntum – MA.

Homologo a Resolução do CMS nº 03/2024, conforme legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, **Dispensa de Licitação**, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de refeições prontas acondicionadas em marmiteix para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. **Data da sessão:** dia 11 de junho de 2024, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. **Aviso da Dispensa e Informações**, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp;

<https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoescontratos@tuntum.ma.gov.br.

Encaminha-se para publicação.

Tuntum-MA, 03 de junho de 2024.

Robson Thiago Arrais Pereira Sousa

Agente de Contratação

Portaria n.º 02/2024





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

